

CONDEPHAAT

PROCESSO N.º

21.700/81

Ao

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo
- CONDEPHAAT

Senhor Presidente;

Estão estabelecidas as seguintes características para o processo identificado pelo número acima.

Data de abertura	10.06.81	Técnico responsável	
Posse atual da documentação	Condephaat	Setor	STA

Data Prevista para Encerramento

Processo apensado ao processo n.º		Processo de referência	
-----------------------------------	--	------------------------	--

INTERESSADO

<input type="checkbox"/> Pessoa Física.	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica.	<input checked="" type="checkbox"/> Poder Público.
Nome	Condephaat	
RG / CNPJ	Telef.	CEP
Ender.	Bairro	
Mun.		UF

LOCAL

Ender:	Praça 9 de Julho, 136	
Bairro:	N.º do contribuinte	
Município	Aruas	Município cód. n.º

SITUAÇÃO

<input type="checkbox"/> Denúncia	<input type="checkbox"/> Solicitação de regularização	<input type="checkbox"/> Pedido de Certidão.
<input type="checkbox"/> Solicitação de informações	<input type="checkbox"/> Pedido de tombamento	<input type="checkbox"/> Retorno de informações (inf. Processo)
<input type="checkbox"/> Solicitação de aprovação	<input type="checkbox"/> Pedido de qualificação como Estância	<input type="checkbox"/> Outra
Outra:		

ASSUNTO

<input type="checkbox"/> Projeto	<input type="checkbox"/> Informações Gerais	<input type="checkbox"/> Cartazes/ Painéis/ Anúncios	<input type="checkbox"/> Alteração Ambiental.
<input type="checkbox"/> Obra	<input type="checkbox"/> Reforma	<input type="checkbox"/> Diretrizes	<input type="checkbox"/> Pesquisa Mineral
<input type="checkbox"/> Serviços de Conservação	<input checked="" type="checkbox"/> Tombamento	<input type="checkbox"/> Demolição.	<input type="checkbox"/> Extração Mineral
<input type="checkbox"/> Alteração do Sistema Viário	<input type="checkbox"/> Mudança de Uso	<input type="checkbox"/> Restauração	<input type="checkbox"/> Outro (especificar abaixo)

Outro:

N.º Processo CADAN (Somente para Cartazes / Painéis / Anúncios)

OBJETO

<input type="checkbox"/> Área natural.	<input type="checkbox"/> Sítio Arqueológico	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Edificação tombada.
<input checked="" type="checkbox"/> Edificação.	<input type="checkbox"/> Bem Móvel.	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Núcleo Histórico tombado.
<input type="checkbox"/> Núcleo Histórico.	<input type="checkbox"/> Patrimônio Imaterial	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Sítio Arqueológico tombado.
<input type="checkbox"/> Segmento Urbano.	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Área Natural tombada	<input type="checkbox"/> Outro.

São Paulo, 13 de 08 de 01

Docha

Assinatura

OK/e



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

2/JS

Folha de informação rubricada sob n.º

do P. CONDEPHAAT n.º 00015 / 71 (a).....

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Solicita tombamento do núcleo central urbano do município de Areias.

INFORMAÇÃO GP- 185/81

Senhor Diretor da Secretaria Executiva

1 - Solicito que o presente processo seja arquivado, pois, o estudo sistemático do Núcleo Histórico de Areias será elaborado dentro de nossos programas em 1982.

2 - Solicito abrir processos para estudos de tombamento dos seguintes bens individuais, localizados em Areias:

- a) Casa do Capitão Mor - Rua Comendador Sampaio nº4 (fls.49 P.CONDEPHAAT 00015/71). *particular*
- b) Casa nº5 da Rua Comendador Sampaio (fls.50 / 56 P.CONDEPHAAT 00015/71). *particular*
- c) Casa Nº 6 da Rua das Mercês (fls.57/62 Proc. CONDEPHAAT 00015/71). *particular*
- d) Casa nº8 da Rua João Pessoa (fls.63/66 Proc. CONDEPHAAT 00015/71). *Estúdio*
- e) Casa nº20 da Pç.Dr.Celidônio (fls.67/70 Proc CONDEPHAAT 00015/71). *particular*

3 - Esses deverão ser autuados e protocolados separadamente, juntando-se, desde já, cópias dos levantamentos já existentes, constantes de fls.49/70.

G.P., aos 04 de junho de 1981

Ruy Ohtake
RUY OHTAKE
PRESIDENTE

LP/scc

FRANCHA 42

RUA DAS MERCÊS Nº6

Paredes de taipade pilão, de fechamento externo e amarração. Arrimos de -
pedra, que prosseguem as paredes de taipa interiores.

Cobertura com telha canal, com remate característico de beiral, e encachor-
rado no puxado dos fundos.

O fôrro é recente, do tipo paulista.

Piso de tabuado.

Envasaduras - Externas, de verga reta, com janelões e bandeiras envidraça-
das, com saídas de ferro sôbre berço de madeira e janelas de guilhotina
nas laterais. No pavimento térreo, as envasaduras são de verga reta, com
portas almofadadas.

Este sobrado está sendo utilizado, atualmente, pela Prefeitura.

Apresenta poucas modificações: Uma escada lateral, revestimentos e divi-
soes novas em tijolo.

2/3

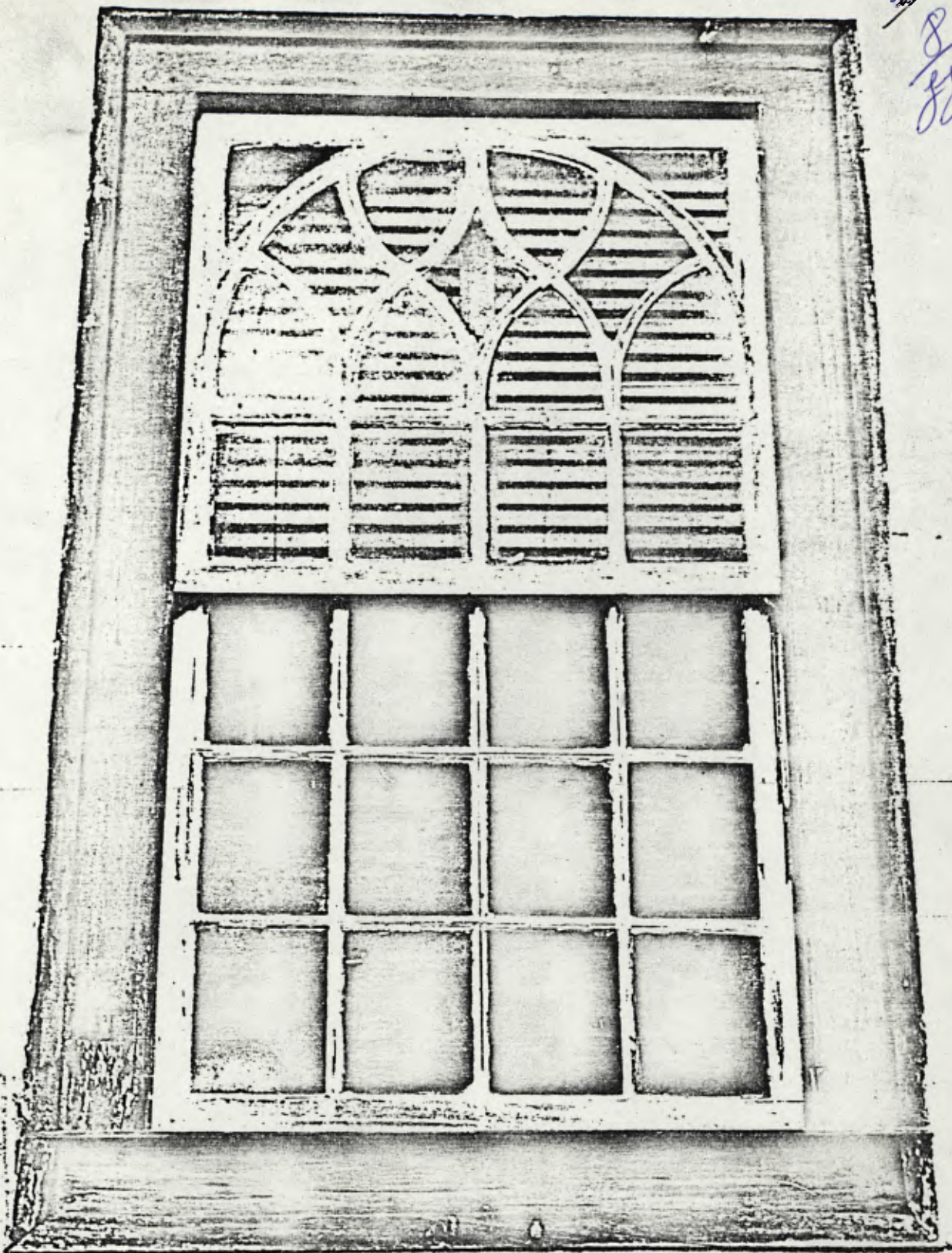


5
10

6/28







~~122~~
8
85

M 20103



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

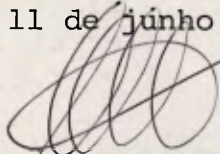
Folha de informação rubricada sob n.º 9
do Proc. CONDEPHAAT n.º 21700./81 (a)

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Estudo de tombamento da casa nº 6 da Rua das Mercês no Município de Areias.

Encaminhe-se à Presidência do E. Colegiado em face da solicitação contida no item 2 deste.

SE, 11 de junho de 1981

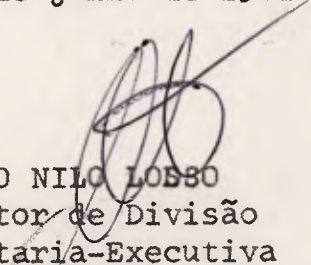

ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria Executiva
CONDEPHAAT

Senhor Diretor da SE:
Em atenção à determinação do Senhor Presidente, solicito seja o presente processo encaminhado ao STCR, para complementar informações nos termos da fca do IAC.
AT/6P, aos 22/06/81


LEONILDA PADULA
ASSISTENTE TÉCNICA
CONDEPHAAT

Face os termos do despacho de fls.9, remeta-se
o presente ao STCR para manifestar-se.

SE., 23 de junho de 1981


ALDO NILO LOBSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEP HAAT

Ao Arq. Raphael Fudler
Para complementar instrução
conforme determinação do
Sr. Presidente.

M. Vicenti
24-6-81

Segue , juntad..... nesta data, _____ documento _____ rubricad..... sob n.º.....
folha... de informação

..... em de de 19.....

(a)

Dados básicos para estudo de tombamento

Denominação: Sobrado - Ruadas Mercês nº 6

Localização: Rua das Mercês nº 6, Município de Areias

Bem isolado

Conjunto arquitetônico

Logradouro

Proprietário: Prefeitura Municipal de Areias

Uso original: Residencial

Uso atual: Térreo - Agência Bancária (BANESPA)

2º PAU. - Prefeitura, Câmara Municipal, Junta do Serviço Militar

Técnicas construtivas:

Estado de conservação:

satisfatório

médio

ruim

em ruínas

em restauração

Fotografia:



Grau de alteração: A PRINCIPAL ALTERAÇÃO FOI A SUBSTITUIÇÃO DAS PORTAS DO TÉRREO, DE MADEIRA MASSIVA, POR PORTAS DE FERRO E VIDRO E A PINTURA DESTES PAVIMENTOS: EM BRANCO E PRETO, CORES SÍMBOLOS DAS AGÊNCIAS "BANESPA". O PREFEITO INFORMOU QUE AS PORTAS ORIGINAIS ESTÃO GUARDADAS E DEVERÃO SER REPOSTAS.

Dados históricos / arquitetônicos:

PAREDES DE TAIPA DE PILÃO, DE FECHAMENTO EXTERNO E AMARRAÇÃO ARRIMOS DE PEDRA.
 COBERTURA COM TELHA CANAL, COM REMATE CARACTERÍSTICO DE BEIRAL
 PISO DE TABUADO
 ENVASADURAS - EXTERNAS, DE VERGARETA, COM JANELÕES E BANDEIRAS ENVIDRAÇADAS, COM SACADAS DE FERRO SOBRE BERÇO DE MADEIRA, E JANELAS DE GUILHOTINA NAS LATERAIS.
 NO PAU TERREO AS ENVASADURAS SÃO DE VERGARETA, COM PORTAS ALMOFADADAS.

Documentação existente:

"LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DEFINITIVO"
 ARQ. MASSAYOSHI KAMIMURA E EQUIPE ARQUIVO CONDEPHAAT

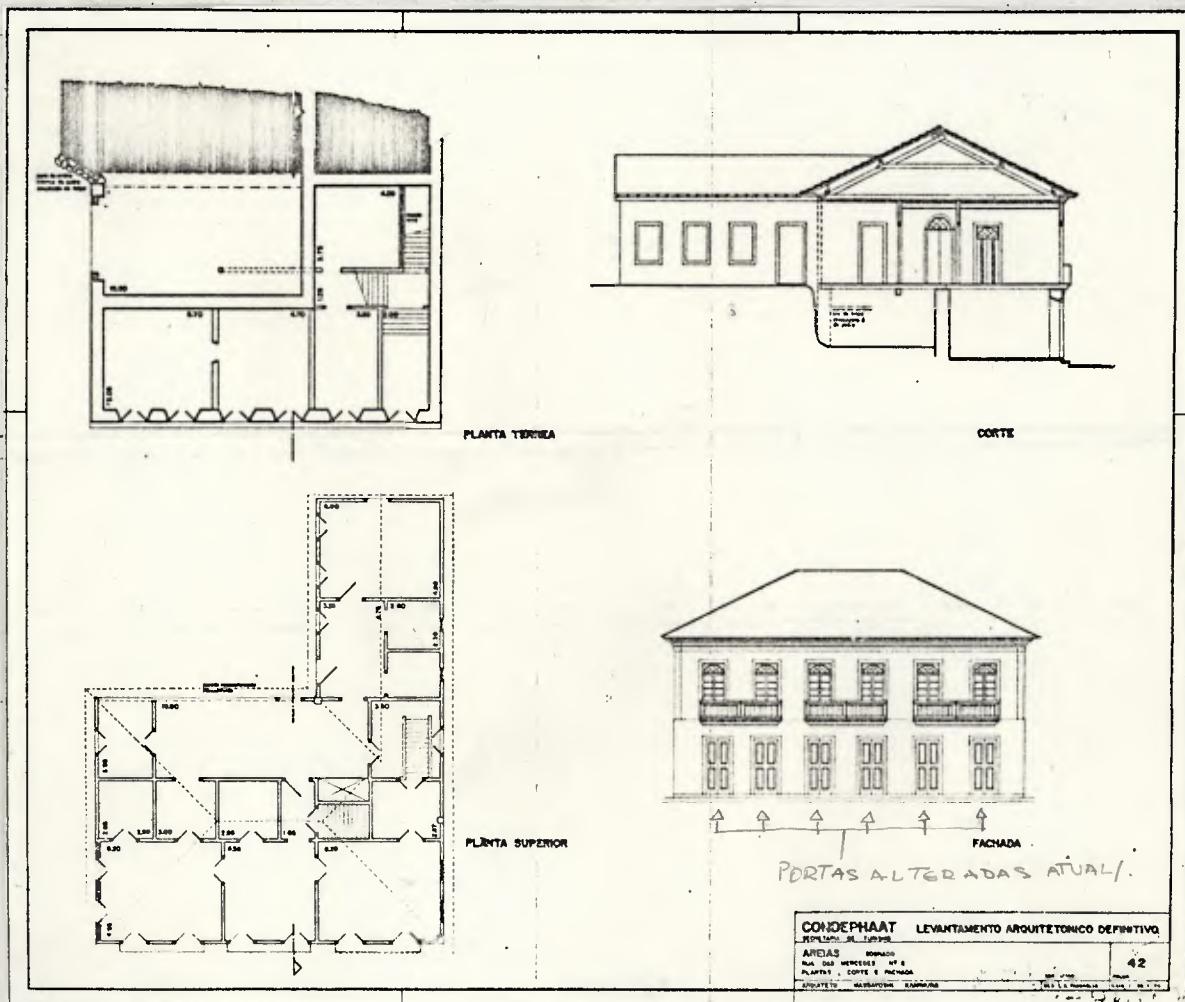
Observações:

Planta de situação:



12

Identificação gráfica: _____



Elaborado por: JENNER FLEMING LUI

Verificado por: GISELDA VISCONTI

data: _____

Fotografado por: JOSE SAIANETO

data: _____

Desenho: MASSAYOSHI KAMIMURA E EQUIPE

data: _____

13

AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS

OBRA: **SOBRA DO - RUA DAS MERCÊS Nº 6**

LOCAL: **AREIAS**

LEVANTADO POR: **JENNER FLEMING LUZ**

DATA:

ÍTEM A SER AVALIADO: **ESTRUTURA PORTANTE**

Nº

SUB-ÍTEM	Nº DE PONTOS	TIPICIDADE	DEDUÇÃO	PONTOS ALCANÇADOS
FUNDAÇÕES	36	SEM RECALQUES	<input checked="" type="checkbox"/>	
		PEQUENOS RECALQUES	-18	
		GRANDES RECALQUES	-36	
SUPORTES VERTICAIS	36	ESTÁVEL, SEM LESÕES DE IMPORTÂNCIA	<input checked="" type="checkbox"/>	
		PEQUENAS LESÕES	-18	
		PERICLITANTES	-28	
SUPORTES HORIZONTAIS	28	ORIGINAIS OU RESTAURADOS, ESTADO BOM	<input checked="" type="checkbox"/>	
		PARCIALMENTE ESTRAGADOS	-14	
		ARRUINADOS OU IMPROPRIAMENTE SUBSTITUIDOS	-28	

TOTAL: (100)

SUB-TOTAL: (0)

TOTAL (100) - SUB-TOTAL (0) = 100

PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO ()

APURAÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

ESTADO SATISFATÓRIO: 90 OU MAIS PONTOS

ESTADO MÉDIO: DE 45 ATÉ 89 PONTOS

ESTADO RUIM: MENOS DE 45 PONTOS

OBSERVAÇÕES:

AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS

OBRA: RUA DAS MERCÊS Nº 6

LOCAL: AREIAS

LEVANTADO POR: JENNER F. LUI

DATA: 26-10-31

ÍTEM A SER AVALIADO: ELEMENTOS SECUNDÁRIOS

Nº

SUB-ÍTEMS	Nº DE PONTOS	TIPICIDADE	DEDUÇÃO	PONTOS ALCANÇADOS
VÃOS	20	ORIGINAIS OU RESTAURADOS. ESTADO BOM	0	
		ALTERADOS PARCIALMENTE	-10	
		GRADUALMENTE ALTERADOS	-20	
ESQUADRIAS	20	ORIGINAIS OU RESTAURADOS. ESTADO BOM	0	
		MAL CONSERVADAS OU PARCIALMENTE ALTERADAS	-10	
		ELIMINADAS OU PARCIALMENTE SUBSTITUIDAS	-20	
GRADES E GUARDA - CORPOS	20	ORIGINAIS OU RESTAURADOS. ESTADO BOM	0	
		MAL CONSERVADAS OU PARCIALMENTE ALTERADAS	-10	
		ELIMINADOS OU SUBSTITUIDOS IMPROPRIAMENTE	-20	
REVESTIMENTO EXTERNO	20	ORIGINAL OU RESTAURADO. ESTADO BOM	0	
		PRECÁRIO OU PARCIALMENTE ALTERADO	-10	
		DESTRUIDO OU SUBSTITUIDO IMPROPRIAMENTE	-20	
MODENATURA	20	ORIGINAL OU RESTAURADA. ESTADO BOM	0	
		MAL CONSERVADA OU PARCIALMENTE ALTERADA	-10	
		ELIMINADA OU SUBSTITUIDA IMPROPRIAMENTE	-20	

TOTAL : (100)

SUB-TOTAL : (38)

TOTAL (100) - SUB-TOTAL (38) = 62

PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO (62)

APURAÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

ESTADO SATISFATÓRIO : 90 OU MAIS PONTOS

ESTADO MÉDIO : DE 45 ATÉ 69 PONTOS

ESTADO RUIM : MENOS DE 45 PONTOS

OBSERVAÇÕES :

15

AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS

OBRA: RUA DAS MERCÊS Nº 6

LOCAL: AREIAS

LEVANTADO POR: JENNER F. LUI

DATA:

ÍTEM A SER AVALIADO: INTERIOR

Nº

SUB-ÍTEMS	Nº DE PONTOS	TIPICIDADE	DEDUÇÃO	PONTOS ALCANÇADOS
DIVISÓRIAS INTERNAS	20	ORIGINAIS OU RESTAURADAS. ESTADO BOM	0	
		MAL CONSERVADAS OU PARCIALMENTE ALTERADAS	-10	
		ARRUINADAS OU GRANDEMENTE ALTERADAS	-20	
PISOS	20	ORIGINAIS OU RESTAURADOS. ESTADO BOM	0	
		MAL CONSERVADOS OU PARCIALMENTE ALTERADOS	-10	
		ARRUINADOS OU SUBSTITUIDOS IMPROPRIAMENTE	-20	
ESCADAS	20	ORIGINAIS OU RESTAURADAS. ESTADO BOM	0	
		MAL CONSERVADAS OU PARCIALMENTE ALTERADAS	-10	
		ALTERADAS OU SUBSTITUIDAS IMPROPRIAMENTE	-20	
REVESTIMENTO E DECORAÇÃO	20	ORIGINAIS OU RESTAURADOS. ESTADO BOM	0	
		MAL CONSERVADOS OU PARCIALMENTE ALTERADOS	-10	
		ARRUINADOS OU SUBSTITUIDOS IMPROPRIAMENTE	-20	
FORROS	20	ORIGINAIS OU RESTAURADOS. ESTADO BOM	0	
		MAL CONSERVADOS OU PARCIALMENTE ALTERADOS	-10	
		ARRUINADOS OU SUBSTITUIDOS IMPROPRIAMENTE	-20	

TOTAL: (100)

SUB-TOTAL: (40)

TOTAL (100) - SUB-TOTAL (40) = 60

PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO (60)

APURAÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

ESTADO SATISFATÓRIO: 90 OU MAIS PONTOS

ESTADO MÉDIO: DE 45 ATÉ 89 PONTOS

ESTADO RUIM: MENOS DE 45 PONTOS

OBSERVAÇÕES:

16

AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS

OBRA: RUA DAS MERCÊS Nº 6

LOCAL: AREIAS

LEVANTADO POR: JENNER F. LUI

DATA :

ÍTEM A SER AVALIADO: **COBERTURA**

Nº

SUB-ÍTEM	Nº DE PONTOS	TIPICIDADE	DEDUÇÃO	PONTOS ALCANÇADOS
ESTRUTURA DA COBERTURA	28	ORIGINAL ESTÁVEL OU RESTAURÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/>	
		PRECÁRIA OU PARCIALMENTE ALTERADA	-14	
		PERICLITANTE OU SUBSTITUIDA IMPROPRIAMENTE	-28	
MADEIRAMENTO SECUNDÁRIO	28	NECESSITA DE 10% DE SUBSTITUIÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	
		NECESSITA DE 50% DE SUBSTITUIÇÃO	-14	
		NECESSITA DE SUBSTITUIÇÃO TOTAL	-28	
ENTELHAMENTO	28	ORIGINAL OU RESTAURADO. ESTADO BOM	<input checked="" type="checkbox"/>	
		PRECÁRIO OU PARCIALMENTE ALTERADO	-14	
		COM MUITA GOTEIRA OU SUBSTITUIDO IMPROPRIAMENTE	-28	
BEIRAS E ANEXOS	16	ORIGINAIS OU RESTAURADOS. ESTADO BOM	<input checked="" type="checkbox"/>	
		MAL CONSERVADOS OU ALTERADOS PARCIALMENTE	-8	
		SUPRIMIDOS OU SUBSTITUIDOS IMPROPRIAMENTE	-16	

TOTAL : (100)

SUB - TOTAL : (0)

TOTAL (100) - SUB-TOTAL (0) = 100	PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO (100)
-------------------------------------	--

APURAÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

ESTADO SATISFATÓRIO: 90 OU MAIS PONTOS

ESTADO MÉDIO: DE 45 ATÉ 89 PONTOS

ESTADO RUIM: MENOS DE 45 PONTOS

OBSERVAÇÕES:

17

AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS

OBRA: RUA DAS MERCES Nº 6

LOCAL: AREIAS

LEVANTADO POR: JENNER FLEMING LUI

DATA: 26-10-81

ÍTEM A SER AVALIADO: CONDIÇÕES HIGIÊNICAS

Nº

SUB-ÍTEMS	Nº DE PONTOS	TIPICIDADE	DEDUÇÃO	PONTOS ALCANÇADOS
REDE HIDRÁULICA	20	EMBTIDA, SEM VAZAMENTO	0	
		EXTERNA OU COM VAZAMENTO	-10	
		PRECÁRIA OU INEXISTENTE	-20	
SANITÁRIO	20	SATISFATÓRIO, LOCALIZADO DENTRO DO EDIFÍCIO	0	
		INSATISFATÓRIO OU INADEQUADAMENTE LOCALIZADO	-10	
		FOSSA SECA OU INEXISTENTE	-20	
REDE ELÉTRICA	16	EMBTIDA E SATISFATÓRIA	0	
		EXTERNA OU DEFICIENTE	-8	
		PRECÁRIA OU INEXISTENTE	-16	
COZINHA	16	SATISFATÓRIA, LOCALIZADA DENTRO DO EDIFÍCIO	-8	
		INSATISFATÓRIA OU INADEQUADAMENTE LOCALIZADA	-8	
		IMPROVISADA OU INEXISTENTE	-16	
ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO NATURAL	14	EM 2/3 DOS AMBIENTES OU MAIS	-7	
		ENTRE 2/3 E 1/3 DOS CÔMODOS	-7	
		EM APENAS 1/3 DOS CÔMODOS	-14	
UMIDADE DOS AMBIENTES	14	PEQUENA	-7	
		MÉDIA	-7	
		MUITO GRANDE	-14	

TOTAL : (100)

SUB-TOTAL : (28)

TOTAL (100) — SUB-TOTAL (28) = 72

PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO (72)

APURAÇÃO DOS PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

ESTADO SATISFATÓRIO: 90 OU MAIS PONTOS

ESTADO MÉDIO: DE 45 ATÉ 89 PONTOS

ESTADO RUIM: MENOS DE 45 PONTOS

OBSERVAÇÕES :



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 18
do Proc. CONDEPHAAT. 21700/81 (a)

Interessado

CONDEPHAAT

Assunto

Estudo de tombamento da Casa nº 6 da Rua das Mêrces
no Município de Areias

A Historicadora Heloisa
preparou reunião
histórica.
W. V. V. V. V.
30-11-87

Sra. Diretora Técnica,

Conforme solicitado, segue
informação.

13/2/88
A. B. B.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 19

do Proc. CONDEPHAAT 21700/81 (a)

Interessado

CONDEPHAAT

Assunto

Estudo de tombamento da Casa nº 6 da Rua das Mercês município de Areias.

Areias

A região do Vale do Paraíba, com o retorno dos paulistas das zonas mineradoras nas primeiras décadas do século XVIII, recebeu um razoável fluxo de antigos mineradores que buscavam terras para se fixarem como agricultores e comerciantes. Nessa época, diversos povoados como São José dos Campos, Cunha, Aparecida, Caçapava, São Luis do Paraitinga, Guaratinguetá, constituíam-se em freguesias e vilas.

Na segunda metade do Setecentos falava-se do "caminho novo" que havia sido aberto ligando Minas e São Paulo ao Rio de Janeiro, exclusivamente para viajantes e tropas de comércio. Inúmeras povoações formaram-se e outras receberam impulso no último quartel do século XVIII na região valeparai-bana, devido a incursão dos paulistas e também dos moradores de várias áreas de Minas Gerais, repelidos pelo declínio da mineração.

A atual cidade de Areias teve seu povoamento iniciado em 1770, com o nome de Santana do Parnaíba Nova, com sua economia baseada na agricultura e voltada para o abastecimento da região. Em 1816 é elevada à categoria de vila com o nome de São Miguel das Areias, uma das primeiras regiões onde se desenvolveu a plantio do café, produto responsável pela sua grande riqueza até parte da segunda metade do Oitocentos.

É nesse período que surgem na cidade as grandes construções residenciais e comerciais, erguidas pelos fazendeiros de café, época em que também houve preocupação com a melhoria



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 20

do n.º / (a)

Interessado

Assunto

da infra-estrutura urbana, com a cultura e a educação. Grande parte desses elementos sobrevivem até hoje à ação do tempo e do homem.

No final do século XIX, com o abandono das culturas de café, toda a região entrou em decadência e Areias estagnou como as demais cidades. Entretanto, existe ali um patrimônio histórico valioso a ser preservado, um conjunto harmonioso composto do antigo traçado urbano, de praças e prédios que somente como tal, possui valor.

STCR aos, 13 de janeiro de 1982

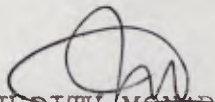
Helôisa
Helôisa Barbosa da Silva
historiógrafa

*S. Diretor da SE
Solicita nos oficiais os
interiores da ausência
de processo de tombamento.
W. Wiscom
15-1-82*

Senhor Diretor da Secretaria Executiva

Em face dos termos do despacho de fls.20, ela
borâmos os ofícios apensos à contracapa, os quais submetemos
à elevada apreciação de Vossa senhoria.

AT/SE, aos 18 de janeiro de 1982

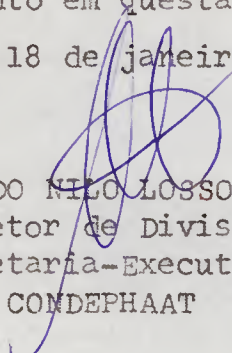

JUDITH MONARI
Assistente Técnico

JM/scc

1- De acordo. Expedir os ofícios, juntando-se
cópia ao processo.

2- Retornem os autos ao STCR para elaborar pa
recer sobre o Tombamento em questão.

SE, aos 18 de janeiro de 1982


ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

JM/scc

*Juntados nesta data os
documentos de nºs 21/22*

S. P. 19/1/82





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

C O N D E P H A A T

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - cep 01009

São Paulo, 18 de janeiro de 1982.

Ofício SE-30/82
P.Condephaat 21.700/81

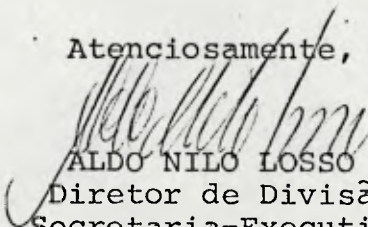
Senhor Prefeito

Temos a honra de comunicar a Vossa Excelência de que foi aberto neste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado-CONDEPHAAT, o processo nº21.700/81 para estudo de Tombamento do Sobrado nº6 da Rua das Mercês, nesse Município, de propriedade dessa Prefeitura.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto nº13.426, de 16 de março de 1979, a deliberação do Conselho propondo o Tombamento, ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade; sendo proibida, portanto, qualquer intervenção em termos de destruição, demolição, ou alteração, sem prévia autorização do CONDEPHAAT, devendo os eventuais projetos de restauração ser submetidos a aprovação deste órgão.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de alta estima e elevado apreço.

Atenciosamente,


ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

Senhor
CÁSSIO COUTINHO CUNHA
DD. Prefeito Municipal de
AREIAS - SP
CEP 12.820



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

C O N D E P H A A T

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - cep 01009

São Paulo, 18 de janeiro de 1982

Ofício SE-31/82
P.Condephaat 21.700/81

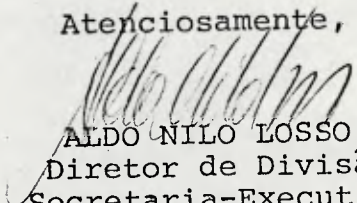
Senhor Delegado

Temos a honra de comunicar a Vossa Senhoria de que foi aberto neste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado-CONDEPHAAT, o processo nº21.700/81 para estudo de Tombamento do Sobrado nº6, da Rua das Mercês, nesse Município, de propriedade da Prefeitura Municipal.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto nº13.426, de 16 de Março de 1979, a deliberação do Conselho propondo o Tombamento, ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade, sendo proibida, portanto, qualquer intervenção em termos de destruição, demolição ou alteração, sem prévia autorização do CONDEPHAAT, devendo os eventuais projetos de restauração ser submetidos a aprovação deste órgão.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de alta estima e elevado apreço.

Atenciosamente,


ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

Senhor

Dr. ODAIR FERREIRA GOUVÊA

DD. Delegado da Polícia Civil de Areias

Praça Manuel da Silva, nº50

AREIAS - SP

CEP 12.820

JM/scc



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 23
do Proc. CONDEPHAAT 21700/81 (a) n.º.....

Interessado

CONDEPHAAT

Assunto

Estudo de tombamento da casa nº 06 da rua das Mercês
no município de Areias

*Ao Arq. Raphael Gendler
para verificar a importância
do processo e elaborar
parecer.
W. Vicentini
20-1-82*

Senhora Diretora Técnica

O edifício de que trata o presente processo é parte integrante de um dos mais harmoniosos e bem conservados conjuntos urbanos do século XIX remanescentes em nosso Estado e como tal merecedor por parte deste CONDEPHAAT de cuidados preservacionistas em caráter prioritário.

A instrução do presente processo deverá a nosso ver incluir posteriormente um plano regulador de valorização do núcleo urbano da cidade, medida que consideramos imprescindível para a eficácia do tombamento deste exemplar.

STCR aos, 20 de janeiro de 1982

Raphael Gendler
Raphael Gendler
Agente do Serviço Civil

*S. Diretor da SE
sollicitamos submetter a
apreciação do Sr. Presidente
a importância acima.
W. Vicentini
22-1-82*

Devidamente informado pelo S.T.C.R.,
encaminhe-se o presente à apreciação do Senhor Presi-
dente do Conselho.

SE, aos 22 de janeiro de 1982

ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

JM/scc

Ao Snr. Conselheiro

Eduardo Kruse de Lello

para relatar

S. Paulo 27/01/82

RUY CHITAKE
PRESIDENTE

De acordo com o parecer do agente de serviço
Mig Raphael Gaudes inclusive em que se refere
a um "plano regulador de valorização" "voto pelo
tomamento, juntamente com os processos n.^{os}
21698, 21701 e 21702.

Paulo 9 fevereiro 1982
[Handwritten Signature]

Segue documento rubricad..... sob n.º.....
juntad..... nesta data, folha... de informação

..... em de de 19.....

(a)



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º ⁷⁴.....
do P. CONDEPHAAT n.º 21700 / 81 (a).....

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Estudo de tombamento da casa nº 6 da Rua das Mercês no Município de AREIAS

SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO

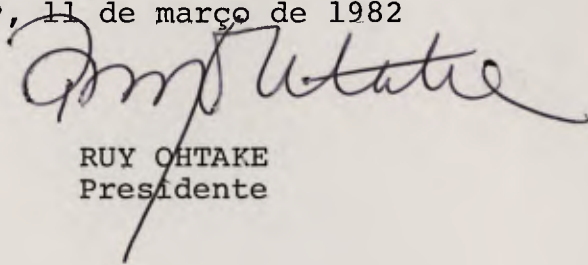
ATA Nº 500 - Sessão de 17/02/82

O Egrégio Colegiado aprovou por unanimidade o parecer do Conselheiro Eduardo Kneese de Mello, propndo o tombamento da casa de nº 6 da Rua das Mercês no município de Areias, recomendando-se o início imediato do estudo de um plano global.

À SE para:

1. Oficiar aos interessados.
2. Elaborar Resolução de Tombamento a ser submetida à apreciação do Senhor Secretário.

GP, 11 de março de 1982


RUY OHTAKE
Presidente

Sr. Diretor da SE

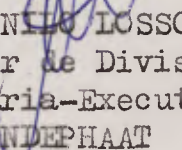
Em cumprimento aos termos do item 1 da Síntese de fls.24, preparamos os ofícios anexos à contracapa, os quais submetemos à apreciação de Vossa Senhoria.

AT/SE., 23 de março de 1982


JUDITH MONARI
Assistente-Técnico

- 1 - De acordo. Expedir os ofícios, juntando-se cópias nos autos.
- 2 - Ao STCR para elaborar a respectiva Resolução de Tombamente.

SE., 23 de março de 1982


ALDO NELLO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

JM/mi

Segue, juntad..... nesta data, documento rubricad..... sob n.º.....
folha... de informação

..... em de de 19.....

(a)



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - CEP-01009

São Paulo, 23 de março de 1982.

Ofício SE-126/82
P.Condephaat nº 21.700/81

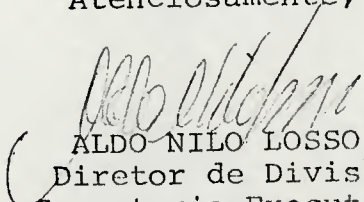
Senhor Delegado

Temos a honra de comunicar a Vossa Senhoria que o E.Colegiado deste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua sessão plenária de 17 de fevereiro último, Ata nº 500, propôs o Tombamento do sobrado nº 6 da rua das Mercês, nessa cidade, de propriedade do Executivo Municipal.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto nº 13.426, de 16.3.1979, a deliberação do Conselho propondo o Tombamento ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição, deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT, a fim de evitar eventual descaracterização.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

Senhor
DR. ODAIR FERREIRA GOUVÊA
DD. Delegado da Polícia Civil de Areias
Praça Manuel da Silva, 50
AREIAS - SP

100.000 - 14350
CRP-12.890

JM/mi



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

C O N D E P H A A T

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - CEP-01009

26

São Paulo, 23 de março de 1982.

Ofício SE-127/82
P.Condephaat nº 21.700/81

Senhor Prefeito

Temos a honra de comunicar a Vossa Excelência que o E.Colegiado deste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua sessão plenária de 17 de fevereiro último, Ata nº 500, propôs o Tombamento do sobrado nº 6 da rua das Mercês, nessa cidade, de propriedade dessa Prefeitura.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto nº 13.426, de 16-3-1979, a deliberação do Conselho propondo o Tombamento ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT, a fim de evitar eventual descaracterização.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ALDO NILO LOSSO

Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

Senhor
CÁSSIO COUTINHO CUNHA
DD. Prefeito Municipal de
AREIAS - SP
CEP-12.820



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 27
do Proc. CONDEPHAAT 21700/81 (a) B.

Interessado

CONDEPHAAT

Assunto

Estudo de tombamento da casa nº 6 da Rua das Mercês no município de Areias.

Arg. Raphael Fiedler
prececar Resoluçãõ de
Tombamento.

Ufficienti

Sus Direção Técnica.

Com a anexação
de minuta de
Resoluçãõ de Tomba-
mento do edifício
em pauta, fica
de do cumprimento
mento as de quã
supra.

STEN, 07/04/82

Regina Mury
Agente do Serviço Civil

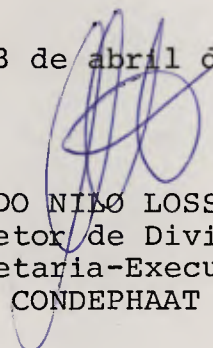
S. Diret da SE
Encaminhamos, anexo a contra-
capa, minuta de Resolução de
Tombamento.

Uplisconi
12-4-82

Sr. Presidente do E.Colegiado

Encaminho à consideração de V.Exa. os
presentes autos, com a anexa Resolução de Tombamento,
relativa ao sobrado situado à rua das Mercês nº 6, na
cidade de Areias.

SE, aos 13 de abril de 1982.


ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

JM/mtr

De acordo, encaminha-se ao
Sr. Secretário da Pasta, para
homologação final. Dom Tuttle

Segue m....., juntada..... nesta data, documento..... rubricado..... sob n.º.....
folha de informação

São Paulo em 31 de maio de 1982

(a).....

28
202

P. CONDEPHAAT
Nº 21.700/81



SECRETARIA DA CULTURA
CONDEPHAAT
MAI 1982
SEÇÃO DIV. COMPL. (COMUN.)

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 37 DE 11 DE MAIO DE 1982

ANTONIO HENRIQUE DA CUNHA BUENO, SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica tombado como monumento de interesse histórico - arquitetônico o SOBRADO SITUADO À RUA DAS MERCÊS Nº 6 na cidade de Areias, construção típica do século XIX e parte integrante de um dos mais harmoniosos conjuntos urbanos do século passado, remanescentes em nosso Estado.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, aos 11 de maio de 1982.

ANTONIO HENRIQUE DA CUNHA BUENO
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA

Benedito V. Galvão

RECEBIDO
20 MAI 1982
SECRETARIA DA CULTURA



SECRETARIA DE ESTADO
DA CULTURA
20 MAI 1982
Virginia
SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO

29
202

DIÁRIO OFICIAL DE 21/MAIO/1982

Resolução 37, de 11-5-82

O Secretário Extraordinário da Cultura, nos termos do artigo 1.º do Decreto-lei 149, de 15 de agosto de 1969, resolve:

Artigo 1.º — Fica tombado como monumento de interesse histórico — arquitetônico o Sobrado Situado à Rua das Mercês, 6 na cidade de Areias, construção típica do século XIX e parte integrante de um dos mais harmoniosos conjuntos urbanos do século passado, remanescentes em nosso Estado.

Artigo 2.º — Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

- C O N D E P H A A T -

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - cep 01009

São Paulo, 28 de maio de 1982.

Ofício SE-420/82
P.CONDEPHAAT 21.700/81

Senhor Prefeito

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência junto a este, xerocópia da Resolução de Tom bamento do Sobrado situado à Rua das Mercês nº 6, nessa cida de, publicada no Diário Oficial do Estado de 21 do corrente.

Aproveitamos a oportunidade pa ra apresentar a Vossa Excelência protestos de estima e apre ço.

Atenciosamente,

CELSO MARCHI
Diretor Técnico-Substº
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

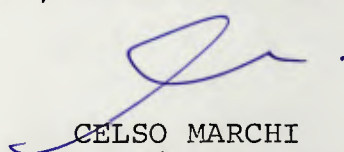
Senhor
CÁSSIO COUTINHO CUNHA
DD. Prefeito Municipal de
AREIAS - SP
CEP - 12.820

JM/mtr

À S.T.A (D^a Dilma Nassif)

Para inscrição do bem em questão
no Livro do Tombo respectivo.

SE., 31 de maio de 1982.


CELSO MARCHI
Diretor Técnico-Substº
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

signe fl 31 DV



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 131
do P.CONDEPHAAT n.º 21700 / 1981 (a) DW

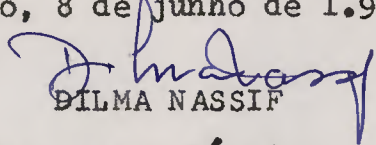
Interessado CONDEPHAAT

Assunto Estudo de tombamento da casa nº 6 da Rua das Mercês no
Município de Areias.

Senhor Diretor Técnico

Em atenção ao despacho de fls 30-ver-
so, foi inscrito na data de 8/6/82, o bem em questão no
Livro do Tombo Histórico - nº 1, sob nº 178, página 41.

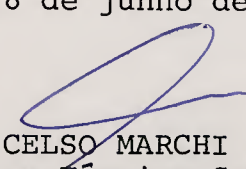
São Paulo, 8 de junho de 1.982


DILMA NASSIF

Enc. Setor Técnico

Arquive-se na S.T.A.

SE., 08 de junho de 1982.


CELSO MARCHI
Diretor Técnico-Substº
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

JM/mi

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT- Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.

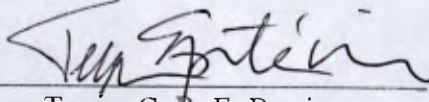
À Diretoria Técnica,

Estamos encaminhando fotografia(s) tirada(s) para a publicação
PATRIMÔNIO CULTURAL PAULISTA - Bens Tombados 1968 - 1998, para serem
anexada(s) aos respectivos processos de tombamento.

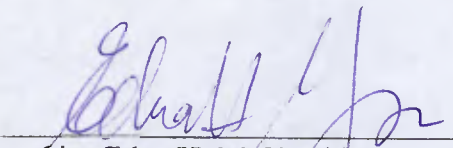
Bem tombado: SOBRA DO

Processo de Tombamento nº: 21700/81 - AREIAS

STCR, 22 de junho de 1999.



arq. Tereza C. R. E. Pereira



hist. Edna H. M. Kamide


Colaboração: arq. Caio Manoel de Oliveira Fabiano

23

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.

Bem Tombado: SOBRA DO

Proc. de Tomb.: 21700 / 81 Res.: 37 11/05/82



Obs.: Fotos de autoria de Tereza C. R. Epitácio Pereira, de OUT. 92 a serem anexadas ao processo de tombamento.



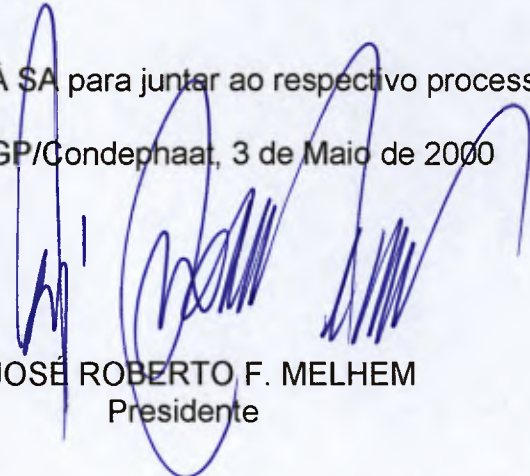
Do	Número	Ano	Rubrica
Ofício 22/00	21.700 e 21.702	81	

INT.: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS

ASS.: Solicita documentos relativos a monumentos tombados naquele Município

À SA para juntar ao respectivo processo;

GP/Condephaat, 3 de Maio de 2000


JOSÉ ROBERTO F. MELHEM
Presidente

/emws.-

CONDEPHAAT

Em 05/05/00

Recebido por: S. L. M. J.

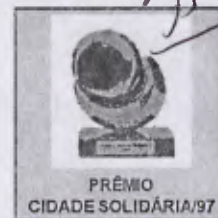
Horas: 12:15



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 - Tel.: (12) 567-1200 - Fax: (12) 567-1143 - CEP: 12.820-000



Areias, 07 de Abril de 2000.

Ofício n.º 22/00 - GP/DSC

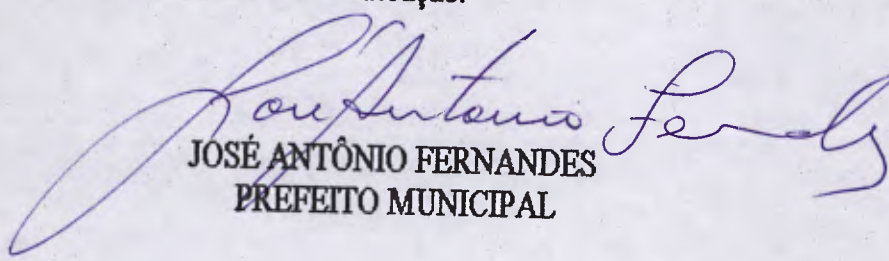
Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para solicitar deste Conceituado Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado São Paulo - CONDEPHAAT, uma Declaração que o Prédio da Cadeia. Onde hoje funciona a Câmara Municipal de Areias e do Prédio onde funciona a Prefeitura Municipal.

Dada a necessidade de urgência do referido documento, gostaria de poder contar com a preciosa atenção por parte de Vossa Senhoria do envio do mesmo via fax, enquanto aguardo o documento original via correios.

Solicito ainda, cópia dos documentos que constam no Processo de tombamento dos prédios acima citado.

Contando com a preciosa atenção de Vossa Senhoria, apresento votos de estima e consideração.


JOSÉ ANTÔNIO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Ilustríssimo Senhor
Dr. José Melhem
DD. Presidente do CONDEPHAAT
São Paulo/SP.

CONDEPHAAT - Presidência

Em 14/04/2000

Recebido por J. EDUARDO

Horas _____

*Handwritten signature*

Do

Número

Ano

Rubrica

Ofício nº 22/00

INT.: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS

ASS.: Solicita documentos relativos ao Prédio da Cadeia – Areias

À STA para providenciar as cópias solicitadas, retornando a este GP para oficiar a interessada.

GP/Condephaat, 13 de Abril de 2000

Handwritten signature of José Roberto F. Melhem

JOSÉ ROBERTO F. MELHEM
Presidente

/emws.-

Informo que o edifício onde funciona a Câmara Municipal de Areias, Rua Macedônia - nº 20, antigo edifício da Câmara e Cadeia, é tombado, está sob Processo nº 21.702/81, Resolução 38 de 11/05/1982, a qual segue em anexo cópia, e que o edifício onde, hoje, funciona a Prefeitura Municipal de Areias, Praça Nove de Julho - nº 136, (segue)

antigo sobrado, também é tom-
bado, está sob Processo nº 21.700/81,
Resolução 37 de 11/05/82, a qual,
também, segue cópia em ane-
xo.

Devo informar, também, que
houve uma correção da nune-
ração dos edifícios situados à
Praça Nove de Julho, parte
da Prefeitura Municipal de
Aruas, que altera o número
do edifício tombado. Já soli-
citei junto à Prefeitura uma
informação oficial sobre o as-
sunto, para poder corrigir
junto ao Processo.

São Paulo, 19/abril/2000
Bia Corrêa

Juntada

Segue _____ juntada _____ nesta data, Documento _____ /Folha _____ de Informação rubricada

sob n.º _____

Em _____ de _____ de 19 _____

Assinatura



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado
Rua Mauá nº 51 - 2º andar - Bairro da Luz - São Paulo - SP
Cep: 01028-000
Tel: 3351.8002 Fax - 3337.3955



32

Ofício GP-586/00

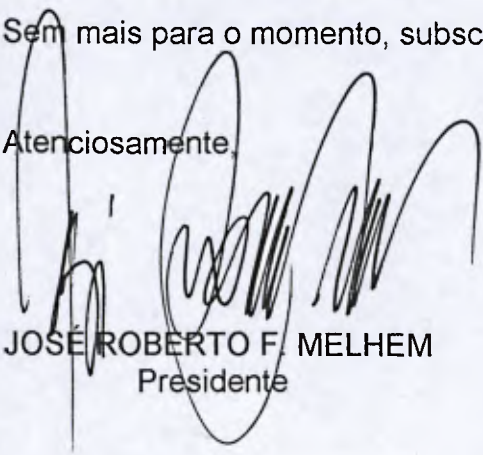
São Paulo, 25 de Abril de 2000.

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício 22/00-GP/DSC, vimos informar que os prédios situados na Praça Dr. Celidônio nº 20 e Rua das Mercês nº 06, onde atualmente funcionam a Câmara e a Prefeitura desse Município, respectivamente, são bens tombados por este CONDEPHAAT conforme Resoluções SC-38/82 e 37/82, cujas cópias seguem anexa.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,



JOSE ROBERTO F. MELHEM
Presidente

Senhor
Dr. JOSE ANTÔNIO FERNANDES
Prefeito Municipal de Areias
Praça Nove de Julho, 202
AREIAS - SP
12820-000

/emws.-

32



Handwritten signature

Do	Número	Ano	Rubrica
<i>Processo</i>	<i>21.700</i>	<i>81</i>	

Conforme Resolução SC-10, de 04/03/98, que dispõe sobre cobrança de cópias reprográficas pelo Condephaat; e anexo II, de 29/12/99, que dispõe sobre taxas de serviço diversos – Condephaat – exercício para o ano de 2000, especificando o valor a ser cobrado para cópias reprográficas ou semelhantes em:

- a) Pela 1ª (primeira) folha: R\$ 10,20;
- b) Por folha que acrescer: R\$ 1,02.

Informamos que a Prefeitura Municipal de Areias, situada à Praça 9 de Julho, nº 202, C.G.C.: 45.195.963/0001-26, efetuou pagamento pelas cópias referentes aos Processos de Tombamento nºs: 21.700/81, sobre a Casa de Câmara e Cadeia, e 21.702/81, sobre o Sobrado da Praça 9 de Julho, 136 – sede atual da Prefeitura, ambos localizados naquele município, no valor de R\$ 96,90 (noventa e seis reais e noventa centavos), depositados para o Fundo Especial de despesa da Secretaria da Cultura, conforme xerox do comprovante de depósito anexo.

São Paulo, 10 de maio de 2000.

Handwritten signature

Valquíria Abdo Ganeu
Diretora Técnica

Valquíria Abdo Ganeu
Diretora Técnica
CONDEPHAAT

39

MESA CAIXA - NOSSO BANCO S/A
RECIBO DE DEPÓSITO 08412000

AGENCIA: 0847-8 CONTA: 13-100007-6
NOME: FUNDO GABINETE DO SECRETARI

DINHEIRO 96,90

NUM. ORDEN INANCARIA: 19790800001

REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS

COC/CPF: 041193963/0001-26

DESCR.: FUNDO ESPECIAL DE DESPESA DA SECRETARIA
DE ESTADO DA CULTURA

203 692 000334 96,90RD 0168
0847 13-100007-6 0 0000-0 0008 000004 000334

De Dulcineia
Areias/SP
Para
Sra Beatriz
CONDEPHART



Do

PROCESSO

Número

21.700

Ano

81

Rubrica

INT: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉIAS:

CÓPIAS DO PROCESSO.

ATENDIDO EM 09/05/2000.

DESTINADAS AS CÓPIAS POR CORRETO

EM 05/06/2000



47

Do Processo CONDEPHAAT	Número 47.085	Ano 03	Rubrica
---------------------------	------------------	-----------	---------

Int.: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS

Ass.: Solicita aprovação de projeto de regularização do imóvel situado na Rua Padre Antônio Pereira de Azevedo nº 106, no Município de Areias

SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO
SESSÃO ORDINÁRIA DE 22 DE JANEIRO DE 2007
ATA Nº 1418

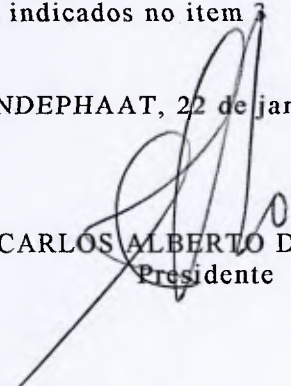
O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por maioria de votos, o parecer do Conselheiro Relator, que não vê óbice na regularização do imóvel situado na Rua Padre Antônio Pereira de Azevedo nº 106, no Município de Areias, desde que cumpridas as seguintes exigências:

1. Fixar documentalmente o compromisso da Prefeitura Municipal de Areias, demolindo e desobstruindo as construções espúrias citadas, hoje na mesma quadra do bem tombado;
2. Fixar condições e diretrizes para a aprovação da regularização, quais sejam:
 - a retirada imediata da marquise, nos termos dos pareceres;
 - a substituição das telhas, nos termos dos pareceres;
 - pela manutenção do 3º pavimento, condicionando o retorno da edificação aos termos da nova regulamentação proposta, no caso de nova reforma que exceda aos procedimentos de conservação e reparos.
3. Estudar, através dos processos de tombamento dos bens em Areias, a regulamentação de área envoltória, visando nova Resolução, abrindo-se estudo de tombamento de outros bens identificados como de interesse cultural.

1. Elaborar e encaminhar ofício à Prefeitura Municipal de Areias

2. Apensar-se os processos nºs 21.720/81, 21.699/81, ^{202/81} 21.718/81 e ^{21701/81} 21.700/81, juntando cópia da presente síntese e encaminhando os autos ao Setor Técnico para início dos estudos indicados no item 3

GP/CONDEPHAAT, 22 de janeiro de 2007.


CARLOS ALBERTO DÊGELO
Presidente

NESTA DATA APENSOU-SE 0 N.º 21700/81

DE APENSOU-SE

21.699/81

ANSTLOU... de N.º 21701/81 Fazendo-se
to 47065/83

às devidas anotações nas Fichas Respectivas.

Encaminhe-se ao TÊLHEU

CONDEPHAAT. 06 102 12



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

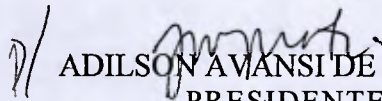
Do Processo CONDEPHAAT	Número 47.085	Ano 03	Rubrica
---------------------------	------------------	-----------	---------

INT.: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS

ASS.: Solicita aprovação de projeto para regularização do imóvel situado na Rua Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 106 – Centro – Areias.

Ao NAA/PT para dispensar do processo 47.085/03 os processos nºs 21.699/81, 21.700/81, 21.701/81 e 21.702/81.

Condephaat, 04 de Junho de 2007.


ADILSON AVANSI DE ABREU
PRESIDENTE

/jcc.

CONDEPHAAT

Em. 05 06 07

Rec. 52002

Horas: 11.00

NESTA DATA ~~APROVADO~~ NSOU-SE 0 N.º 21709/81
 DE ~~APROVADO~~ NSOU-SE
 21699/81
 21704/81
 APT. OLIVEIRA de N.º 21702/81 Fazendo-se
 DOS 47005/83

às devidas anotações nas Fichas Respectivas.

Encaminhe-se a o GA

CONDEPHAAT, 05/06/81

SEUOL VLEDEJATE,

ATENÇÃO A

CONDEPHAAT, ENVIANDO OS RPT

O QUE NÃO CORRE.

CONDEPHAAT, 05/06/81/RS/05/06/81.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Do Processo CONDEPHAAT	Número 21.700/1981	Ano 2007	Rubrica
---------------------------	-----------------------	-------------	---------

INT.: **CONDEPHAAT**

ASS.: Estudo de Tombamento da Casa nº 06 da Rua das Mercês no município de Areias.

Ao NAA/CD para "ARQUIVAR".

Condephaat, 11 de junho de 2007.


ADILSON AVANSI DE ABREU
PRESIDENTE

/ceao.

OBS. ①

cent. en tierra, faltando rehoso, el rachaduran
indicando rotación en realque?

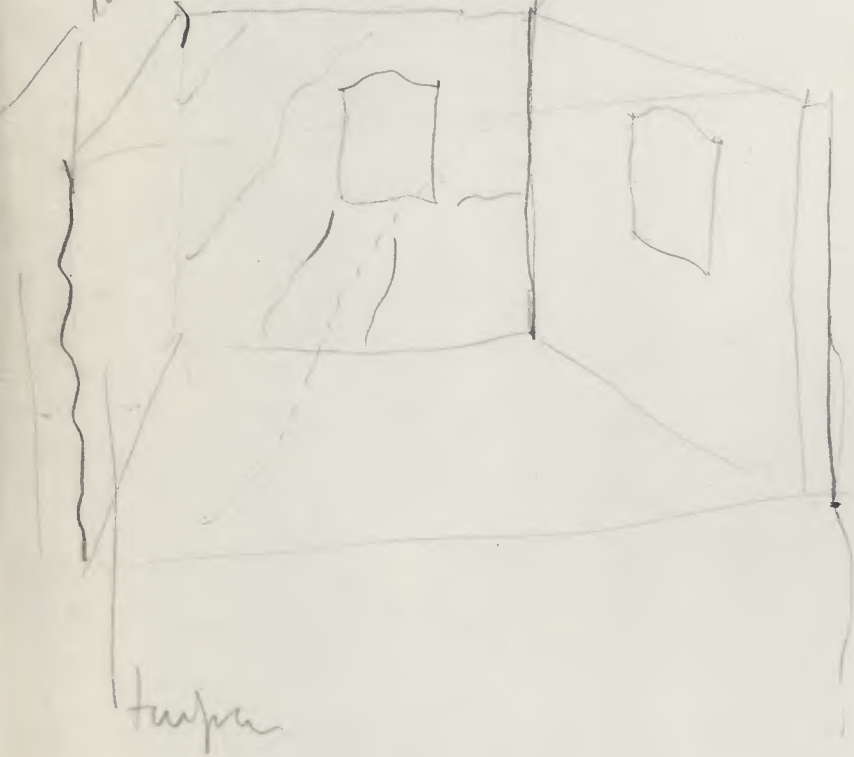


OBS. ②

quarto a

rach + profunda

estero



extremamente
rehoso saltando
por compresión
provocada esta est. siendo
reabierta

• zonas de alta pluviosidade nos cumedros das sotas e
parito superior → necessita revisão e reforma
do telhado

• lesões e trincas generalizadas.

- forros em geral originari, porém \pm mal conservados

- tintas generalizadas - roam → md. seca?

- piso - bem conservado - (encruado) em geral

